



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiacu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI** [REDACTED], brasileira, viúva, portadora do CPF nº [REDACTED].378- [REDACTED] e Cédula de Identidade nº [REDACTED].832- [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo Administrativo nº 608/2025, para registro de preços para aquisição de materiais de construção, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GN CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.071.171/0001-72, Inscrição Estadual nº 679012637118, com sede na R Nossa Senhora Aparecida, nº 225, Centro, CEP 14.720-000, na cidade de Taiúva, estado de São Paulo, telefone: (16) 3245-1325, e-mail: Lumataiuva@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador **FÁBIO** [REDACTED], portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED].954 SSP/SP e CPF/RF nº [REDACTED].028- [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
1	20	unidade	ADESIVA EPOXI MASSA DUREPÓXI 250g – massa de calafetar, tonalidade: branca/cinza.	TEKBOND	9,99	199,80
3	40	lata	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 3,6 LITROS	OTTO	27,79	1.111,60



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6	30	rolo	ARAME GALVANIZADO – BWG 16 – mínimo 50 metros.	GERDAU	15,94	478,20
8	50	rolo	ARAME RECOZIDO Torcido BWG 18 – mínimo 50 metros.	GERDAU	9,88	494,00
10	150	m ³	AREIA GROSSA – granulometria entre 2,4 mm e 4,8 mm de diâmetro.	PORTO	83,97	12.595,50
12	50	saca	ARGAMASSA COLANTE AC-II - Assentamento em pisos e revestimentos em ambientes internos e externos – saca de 20Kg.	MR. LIT	23,76	1.188,00
21	100	unidade	BARRA DE FERRO 1/4" - Aço CA-50 Ø 6,3 mm em barra, massa nominal 0,245 kg/m - 12 metros de comprimento.	GERDAU	18,39	1.839,00
24	100	unidade	BARRA DE FERRO 3/8" - Aço CA-50 Ø 10,0 mm em barra, massa nominal 0,617 kg/m - 12 metros de comprimento.	GERDAU	44,99	4.499,00
25	100	unidade	BARRA DE FERRO 5/16" - Aço CA-50 Ø 8,0 mm em barra, massa nominal 0,395 kg/m - 12 metros de comprimento.	GERDAU	30,49	3.049,00
28	30	unidade	BATENTE DE MADEIRA 14CM - Aparelhada – espessura de 3,5 a 4,5cm para porta de 1 folha 90 x 210cm.	SORRISO	194,99	5.849,70
48	50	unidade	CAIBRO DE MADEIRA 2X2" 5 x 5 cm – 6 metros de comprimento – tipo de madeira: peroba-rosa, itaúba, angico-preto, cedrinho.	SORRISO	58,99	2.949,50
49	50	unidade	CAIBRO DE MADEIRA 4X4" 10 x 10 cm – 6 metros de comprimento - tipo de madeira: peroba-rosa, itaúba, angico-preto, cedrinho.	SORRISO	139,99	6.999,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

50	50	unidade	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA (MASSEIRA) 40 LITROS - comprimento: 67 cm, largura: 44 cm e altura: 18 cm.	BELLTOOLS	19,89	994,50
52	300	saca	CANALETA CERÂMICA - 14 X 19 X 19 CM.	ITAÚ	17,99	5.397,00
55	2000	unidade	CANALETA DE CONCRETO – 14 x 19 x 39 CM.	PIRANGI	3,64	7.280,00
65	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 10 X 20 CM 3/8” - Aço CA-50 bitola 10 mm – 6 metros de comprimento.	ELLO	157,99	3.949,75
66	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 10 X 20 CM 5/16” - Aço CA-50 bitola 8 mm – 6 metros de comprimento.	ELLO	119,99	2.999,75
67	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 7 X 14 CM 3/8” - Aço CA-50 bitola 10 mm – 6 metros de comprimento.	ELLO	114,99	2.874,75
70	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 7 X 17 CM 5/16” - Aço CA-50 bitola 8 mm – 6 metros de comprimento.	ELLO	94,99	2.374,75
71	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 9 X 14 CM 3/8” - Aço CA-50 bitola 10 mm – 6 metros de comprimento.	ELLO	138,99	3.474,75
72	25	unidade	COLUNA 4 FERROS 9 X 14 CM 5/16” - Aço CA-50 bitola 8 mm – 6 metros de comprimento.	ELLO	114,99	2.874,75
73	10	unidade	CORANTE AMARELO. Pigmentos de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas à base d'água. Embalagem: bisnaga de 50ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	XADREZ	3,89	38,90
79	150	unidade	CUMEEIRA DE CERÂMICA (CELOTE) –	UNIÃO	2,99	448,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Dimensões mínimas 20x40 cm – cor: vermelho.			
80	30	unidade	CUMEEIRA FIBROCIMENTIO (CELOTE) – Dimensões mínimas 110cm x 60cm x 5mm.	ETERNIT	43,94	1.318,20
117	10	kit	KIT BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA - bacia com caixa acoplada, cor : branco, formato oval, altura 39 cm, comprimento: 64 cm, largura: 37 cm. Caixa acoplada: cor branca, armazenagem de água: 6 litros, tamanho da caixa: 41cm, comprimento:18 cm, largura: 44cm.	LOGASA	394,99	3.949,90
121	500	unidade	LIXA D'AGUA GRÃO 100 , fabricada em costado de papel impermeável, indicada para lixamento a úmido para pintura em geral.	BELTODS	0,79	395,00
122	500	unidade	LIXA D'AGUA GRÃO 180 , fabricada em costado de papel impermeável, indicada para lixamento a úmido para pintura em geral.	BELTODS	0,79	395,00
124	30	unidade	MADEIRITE 12MM 2,20X1,10CM PLASTIFICADO – cor: rosa, altura: 220 cm, largura: 110cm, espessura: 12mm.	EDIL	68,99	2.069,70
125	30	unidade	MADEIRITE 9MM 2,20X1,10CM – cor: rosa, altura: 220 cm, largura: 110cm, espessura: 9mm.	EDIL	58,99	1.769,70
126	10	rolo	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM (3/4") – Eletroduto flexível corrugado, cor: amarela/laranja, altura	ADTEX	47,98	479,80



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			mínima 1,00mm, largura mínima 2,50mm, comprimento mínimo : 45 metros.			
127	10	rolo	MANGUEIRA CORRUGADA 32 MM (1") – Eletroduto flexível corrugado, cor: amarela/laranja, altura mínima 21,00 mm, largura mínima 48 mm, comprimento mínimo : 45 metros.	ADTEX	66,99	669,90
132	10	unidade	MARTELO UNHA 34 MM , cabeça forjada e temperada em aço, cabo de madeira envernizado.	COLLINS	38,99	389,90
134	20	unidade	MASSA CORRIDA NIVELADORA , cor branca, para ambientes internos e externos, utilizado em alvenaria, reboco, concreto, gesso, fibrocimento, produzido em resina base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e vinílico modificados, glicóis, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, fungicidas e bactericidas, tensoativos, absorção de água: 8 - 10 %, aspecto pastoso , odor característico, solubilidade miscível em água; rende: 0,36 l/m ² a 0,45 l/m ² /demão, secagem ao toque: 1h e final: 5h, voc: 1 a 6,1 g/l; cor branca; validade mínima de 24 meses. Fabricada de acordo com as normas ABNT/NBR nº 11702 e 15348. embalagem: com 25 (vinte e cinco) quilogramas.	KS	42,49	849,80



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

147	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 10 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 10 , cabo longo em material de alta resistência e virola em alumínio polido ou aço estanhado.	ROMA	3,79	568,50
148	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 12 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 12 , cabo longo em material de alta resistência e virola em alumínio polido ou aço estanhado.	ROMA	3,89	583,50
149	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 14 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 14 , cabo longo em material de alta resistência e virola em alumínio polido ou aço estanhado.	ROMA	3,79	568,50
150	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 16 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 16 , cabo longo em material de alta resistência e virola em alumínio polido ou aço estanhado.	ROMA	3,79	568,50
151	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 18 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 18 , cabo longo em material de alta resistência e virola em alumínio polido ou aço estanhado.	ROMA	4,79	718,50
152	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 20 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 20 , cabo longo em material de alta resistência e virola em	ROMA	5,49	823,50



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			alumínio polido ou aço estanhado.			
153	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 24 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 24, cabo longo em material de alta resistência e virola em alumínio polido ou aço estanhado.	ROMA	4,79	718,50
162	20	unidade	PNEU CARRIOLA 3,25 X 8" - pneu de borracha, dimensões: 35x35x25cm, classificação índice de carga: 120	CANAL	24,99	499,80
168	10	unidade	PORTA DE AÇO - COR BRANCO - 215X75 CM - COM BATENTE - em aço com pintura eletrostática, sem vidro, cor: branco, dimensões da porta: altura 215 cm, largura: 75 cm, profundidade mínima da porta 6,5 cm.	SR	484,99	4.849,90
176	20	kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 24 – Dimensões: 2.1/4x10 (Pol x BWG).	GERDAU	12,69	253,80
182	20	kg	PREGO CABEÇA DUPLA 18 X 30 – Dimensões: 2.3/4X10 (Pol x BWG).	GERDAU	12,69	253,80
189	20	kg	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 – Dimensões: 2.1/2X10 (Pol x BWG).	GERDAU	20,49	409,80
196	50	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - branco	CEDASA	38,99	1.949,50
197	50	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - vermelho	CEDOSA	64,99	3.249,50
198	150	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - branco	CEDOSA	38,99	5.848,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

200	20	unidade	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE VIA PLUS 5000 – embalagem 18Kg.	CEDOSA	157,99	3.159,80
202	150	unidade	RIPA DE PEROBA 5 x 1 cm - 6 metros de comprimento	PEROBA	19,99	2.998,50
203	150	unidade	RIPA DE PEROBA 7 x 1 cm - 6 metros de comprimento	PEROBA	28,99	4.348,50
206	150	unidade	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM LARGURA DO ROLO 15 CM e suporte em aço galvanizado e cabo plástico reforçado, dimensões aproximadas de 220 mm de comprimento total e altura da espuma de 10mm, espuma fabricada em 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m ³). Indicado para superfícies lisas. Para uso profissional com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA). Produto resistente a solventes minerais.	ATLAS	4,89	733,50
207	200	unidade	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM LARGURA DO ROLO 5 CM e suporte em aço galvanizado e cabo plástico reforçado, dimensões aproximadas de 195 mm de comprimento total e altura da espuma de 10mm, espuma fabricada em 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m ³). Indicado para superfícies lisas. Para uso profissional com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA). Produto resistente a solventes minerais.	ATLAS	3,89	778,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

208	200	unidade	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM LARGURA DO ROLO 9 CM e suporte em aço galvanizado e cabo plástico reforçado, dimensões aproximadas de 204 mm de comprimento total e altura da espuma de 10mm, espuma fabricada em 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m ³). Indicado para superfícies lisas. Para uso profissional com tintas esmalte, verniz, acrílica (PVA). Produto resistente a solventes minerais.	ATLAS	4,49	898,00
209	200	unidade	ROLO PARA PINTURA EM Lã SINTÉTICA (POLIAMIDA), COM LARGURA DE 150MM e altura da lã 10mm, antirrespingo, com suporte em aço galvanizado e cabo plástico reforçado. Para uso profissional em tintas acrílica, látex e esmalte.	ATLAS	10,99	2.198,00
214	50	lata	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE – para paredes interior/externo. Rendimento mínimo de 100 m ² por demão (considerando lata de 18 litros).	KS	58,99	2.949,50
218	100	unidade	TABUA 2,5 X 10 CM EM PINUS , mista ou equivalente da região – bruta - 6 metros de comprimento.	PINUS	13,49	1.349,00
219	100	unidade	TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS , mista ou equivalente da região – bruta - 6 metros de comprimento.	PINUS	19,49	1.949,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

220	100	unidade	TABUA 2,5 X 25 CM EM PINUS , mista ou equivalente da região – bruta - 6 metros de comprimento.	PINUS	28,99	2.899,00
222	5	unidade	TANQUE DUPLO DE FIBRA 100 X 50CM , cor branca.	MARMARIX	248,99	1.244,95
226	50	unidade	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244X110 6MM.	ETERNIT	58,99	2.949,50
227	50	unidade	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 366X110 6MM.	ETERNIT	103,99	5.199,50
262	30	unidade	TINTA SPRAY PARA DEMARCAÇÃO ASFALTO AMARELO , embalagem 400 ML.	TEKBOND	13,49	404,70
275	50	unidade	VASSOURA PARA JARDINAGEM – vassoura de arame, em aço, com 22 dentes regulável, com cabo de madeira revestido.	VONDER	19,49	974,50
280	10000	unidade	TELHA FIBROCIMENTO KALHETAO 90 CM X 3,70M - 8MM produzida em fibrocimento com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), isenta de amianto, com espessura nominal de 8 mm, largura útil de 90 cm e comprimento total de 3,70 metros. Indicada para coberturas de pequeno e médio vão com baixa inclinação, permitindo redução no número de apoios estruturais. Com resistência mecânica alta, compatível com instalação em coberturas de galpões, barracões, garagens e áreas industriais. Deve permitir fixação por	VISTA ALEGRE	1,48	14.800,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			parafusos ou ganchos apropriados, respeitando a sobreposição mínima recomendada. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 15210- 2 e ABNT NBR 5626.			
VALOR TOTAL R\$						157.945,15
(cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)						

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

3.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, 25 de agosto de 2025.

SUELI [REDACTED] – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU

FÁBIO [REDACTED] – SÓCIO ADMINISTRADOR
GN CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTORA

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LUIZ [REDACTED]
RG: [REDACTED].588-[REDACTED]

TESTEMUNHAS:

AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: [REDACTED].056-[REDACTED]

SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: [REDACTED].814-[REDACTED]



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: GN CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 145/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 25 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Pelo Município:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Fábio [REDACTED]
Cargo: Sócio Administrador
CPF: [REDACTED].028-[REDACTED]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Luiz [REDACTED]
Cargo: Chefe de Obras
CPF: [REDACTED].018-[REDACTED]
Assinatura: _____